PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

GUAÍBA
ATITUDE E TRANSPARÊNCIA

Of. Gab. 799/2018 **Guaíba, 06 de novembro de 2018.**

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 155/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 442/2018**, apresentado pelo vereador: **Ale Alves.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **01) Já foi realizada alguma fiscalização no estabelecimento localizado na Rua Osvaldo R. de Lemos, n.º 1941 (ou nas proximidades deste), bairro Vera Cruz? 02) O local está recebendo animais domésticos e possui licenciamento para que o faça?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A fiscalização em um primeiro momento não conseguia encontrar o endereço informado no requerimento e após tal acontecimento entrou em contato com o requerente que acabou por indicar com mais precisão onde era o endereço ao qual deveria se dirigir. De posse da localização do dito local, número 2130, ao invés de 1941, a fiscalização dirigiu-se ao mesmo e acabou por interditar e aplicar a multa ao proprietário do local, que tinha alvará para funcionamento em Eldorado do Sul, mas não em Guaíba.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Srª.
Verª. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

REQ 442/2018 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 010205 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6D5F2FC2352C1D400A662E3ACAB794C4